



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva) - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 27/01/2023 Até as 08hs do dia 09/02/2023

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 09/02/2023

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 09/02/2023

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: www.bll.org.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93

ANEXO V - Modelo de Procuração/Credenciamento

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME, EPP OU EQUIPARADO

ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VIII - Declaração De Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - LEI 13.709/2018

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços e Anexos LC 01

ANEXO X - DADOS DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO.
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 3 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL E EFETIVA PARTICIPAÇÃO.
- 6 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E SISTEMA DE DISPUTA.
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.
- 8- DA PROPOSTA NA PLATAFORMA, DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA.
- 9 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art.30, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93)
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.
- 11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.
- 12 - DO PAGAMENTO.
- 13 - DAS PENALIDADES.
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Do Recebimento das Propostas:

A partir das 08hs do dia 27/01/2023 Até as 08hs do dia 09/02/2023

Abertura das Propostas Às 08hs15min do dia: 09/02/2023

Início da Sessão Pública Às 09hs do dia: 09/02/2023

Endereço Eletrônico da Plataforma BLL: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é o Registro de Preços para eventual aquisição de EPIS e EPCs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA). Destinados aos Servidores do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificação do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1878	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
2148	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2189	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	-
2269	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	-
2293	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	-
2650	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
4876	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.032.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
3075	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	303-0001

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3100	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	303-0002
3229	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Epidemiológica	3214	1	310-0000
5415	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Epidemiológica	5194	2	-
3249	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Epidemiológica	3235	5	-

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Bolsa de Licitações e Leilões, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre a Bolsa e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados nos autos do processo conforme Portaria 7.397/2023 do dia 23/01/2023, **contando ainda com o suporte técnico do Sr. José Luiz de Oliveira Rodrigues, técnico em Segurança do Trabalho do Município, Inscrito no Ministério do Trabalho sob o N° 0056255 SP**, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente poderão participar desse certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida no País, e que sejam: **ME, EPP ou EQUIPARADO nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com**

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3.2 **A não desclassificação da proposta na fase de análise, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação da proposta.**

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada,

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa sendo reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1 Será adotado o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.3 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.4 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou de melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.6 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.9 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.10.1 No País;

7.10.2 Por empresas brasileiras;

7.10.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.10.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, **vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.14 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.0 DA PROPOSTA ESCRITA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Em campo próprio da plataforma "Documentos do Processo", as licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão anexar sua proposta formal, em papel timbrado, linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, Telefone de Contato e endereço eletrônico, número do Processo licitatório 002/2023 e número do Pregão 002/2023, órgão promotor e com todas as informações pertinentes ao objeto licitado, como: validade da proposta, início do fornecimento, condições de pagamento, garantias e estar devidamente assinada, podendo essa assinatura se dar de forma manuscrita ou digital. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital.

8.1.2. Na proposta escrita deverão conter;

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. Em caso de dúvida entre o valor unitário e total, prevalecerá o lance registrado no sistema eletrônico;
- c) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- d) Do Prazo de entrega, 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho;
- e) Dados do banco, agencia e conta corrente do licitante participante;
- f) Anexar a proposta, declaração de elaboração independente de proposta e atuação. Conforme ao Marco Legal Anticorrupção LEI 12.846/2013 anexo VII;

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

8.1.4. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 04(quatro) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do proponente, do objeto licitado, bem como o nº do Processo, do Pregão e do Órgão realizador;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou legislação em vigor;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa.

8.2. DA ACEITABILIDADE:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.5. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela **Secretaria da Fazenda Estadual** (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.8.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.7. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.8.9. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8.10. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.11. Instrumento público de procuração com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.12. Instrumento particular de procuração/credenciamento, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa **individual**.

9.8.13. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.14. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, **de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital**.

9.8.15. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.8.16. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.8.18. Todas as Declarações precisaram fazer referência ao número de processo licitatório e número do Pregão, não serão aceitas declarações feitas de forma genérica sem tais informações.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Um atestado, podendo ser apresentado mais de um atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes no objeto desta licitação, em consonância com a sumula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida como critério objeto de análise dos atestados.

9.10.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.10.2 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

10.1. Com antecedência superior a 03 (TRÊS) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os Termos do edital do Pregão. ART. 24, § 1º, 2º e 3º do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019.

10.1.1. A petição deverá ser encaminhada pelo interessado diretamente na Plataforma BLL, onde todos os interessados terão conhecimento, e será dirigida ao pregoeiro, que decidirá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, anteriores à data fixada para recebimento das propostas contactando os setores responsáveis caso haja necessidade.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada e publicada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.9. A ata de registro de preços objeto dessa licitação deverá ser assinada no prazo máximo de 03 três dias úteis a contar da convocação que poderá se dar inclusive por e-mail onde a licitante poderá efetuar a assinatura digital, dando assim maior celeridade ao processo. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justificado ficará suspenso de contratar com a Prefeitura do Município de Bastos pelo período de até cinco anos, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente, conforme Art. 78, inciso XII. Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua expedição.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de 14 (quatorze) dias após a entrega dos produtos objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da Constituição Federal de 1988.

12.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, Processo Licitatório 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho**, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

12.6. Vencido o prazo estabelecido no item 12.1 sem que tenha sido efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

14.4. Considera-se recebido somente após a conferência definitiva do responsável técnico.

14.5. **Todos os produtos deverão apresentar no mesmo ou na embalagem o código do "C.A", certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e deverá atender, rigorosamente, as especificações constantes do anexo I e da proposta, A entrega fora das especificações implicara na recusa do recebimento por parte da Coordenadora da Central de Medicamentos, que os colocará a disposição da licitante vencedora para substituição, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.**

14.6. A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do produto e reposição no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no anexo I do presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito as especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

al) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com indicação do Município, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

14.7. Correrão por conta e risco da COMPROMISSÁRIA todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, de acordo com art.71 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitas na própria Plataforma BLL.

15.7. Quanto ao edital o mesmo estará disponível na Plataforma BLL, bem como no site da Prefeitura do Município de Bastos no link, www.bastos.sp.gov.br na aba licitações pregão eletrônico.

15.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 23 de janeiro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito do Município de Bastos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

PROCESSO N° 002/2023

MATERIAIS DE EPI E EPC

1. ÓRGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO:

1.1. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Bastos/SP

1.2. Localização: Rua Presidente Vargas, 398, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP

1.3. Fone: (14) 3478-6169 - email: smechastos@gmail.com

2. DIVISÃO INTERESSADA:

CEME - CENTRAL DE MEDICAMENTOS

Rua Presidente Vargas, 498, Centro, CEP 17.690-000 - Bastos/SP

Fone: (14) 3478 - 2978; e - mail's : cemebastos@hotmail.com / leonardopmbastos@hotmail.com

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome e Cargo: Viviane Lorena de Almeida Santos, Coordenadora da Central de Materiais.

Nome e Cargo: Leonardo Duca de Godez, Escriturário.

4. OBJETO:

4.1. EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS.

5. DA DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	C.A DE REFERÊNCIA
1	1	30	UND.	AVENTAL DE PROTEÇÃO, COR BRANCA. COM FORRO DE POLIÉSTER. COM TIRAS SOLDADAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. MEDIDAS APROX: 1,20 X 0,70. PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS.	37475
2	1	15	PAR.	BOTA DE PVC, BRANCA, CANO MÉDIO (APROXIMANDAMENTE 26 CM), COM FORRO, IMPERMEÁVEL COM SOLADO EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 34.	37456
3	1	15	PAR.	BOTA DE PVC, BRANCA, CANO MÉDIO (APROXIMANDAMENTE 26 CM), COM FORRO, IMPERMEÁVEL COM SOLADO EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 35.	37456

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	1	15	PAR.	BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO COM BICO DE PVC, NA COR PRETA N° 43. COM PALMILHA DE MONTAGEM.	43377
21	1	10	PAR.	BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO COM BICO DE PVC, NA COR PRETA N° 44. COM PALMILHA DE MONTAGEM.	43377
22	1	10	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 35, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
23	1	20	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 36, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
24	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 37, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
25	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 38, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
26	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 39, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA	41554

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	
27	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 40, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
28	1	20	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 41, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
29	1	15	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 42, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
30	1	10	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 43, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.	41554
31	1	100	PAR.	LUVA DE PROTEÇÃO MULTIUSO NITRILICA, TAMANHO 7/P, SEM FORRO INTERMO, ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTES E CONFORTÁVEIS DE BOA QUALIDADE.	25313

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	1	10	PAR.	BOTAS DE SEGURANÇA EM COURO COM BICO DE PVC, NA COR PRETA N° 44. COM PALMILHA DE MONTAGEM.			
22	1	10	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 35, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
23	1	20	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 36, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
24	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 37, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

25	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 38, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
26	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 39, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
27	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 40, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
28	1	20	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 41, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
29	1	15	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 42, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
30	1	10	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 43, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
31	1	100	PAR.	LUVA DE PROTEÇÃO MULTIUSO NITRILICA, TAMANHO 7/P, SEM FORRO INTERMO, ANTIDERRAPANTE NAS PALMAS, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTES E CONFORTÁVEIS DE BOA QUALIDADE.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA c/reconhecimento de firma por autenticidade

Papel timbrado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751
Procurador Jurídico Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - IX

A.R.P (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) N° 0000/2023

PROCESSO GOV BR N° 0000/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023

Aos (.....) dias do mês de do ano 2023, autorizado pelo Processo Licitatório 002/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, foi expedida a presente **(A.R.P)** Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: , CNPJ nº/....., estabelecida no município de no Estado de a Rua....., nº....., Jd....., CEP , neste ato representada pelo Sr(a) , portador do RG SSP/... e do CPF nº , residente e domiciliado no município de no Estado de a Rua....., nº....., Jd....., CEP , à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO MINIMA	Marca/CA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	1	30	UND.	AVENTAL DE PROTEÇÃO, COR BRANCA. COM FORRO DE POLIÉSTER. COM TIRAS SOLDADAS, SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA. MEDIDAS APROX: 1,20 X 0,70. PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS DE ÁGUA E PRODUTOS QUÍMICOS.			
2	1	15	PAR.	BOTA DE PVC, BRANCA, CANO MÉDIO (APROXIMANDAMENTE 26 CM), COM FORRO, IMPERMEÁVEL COM SOLADO EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 34.			
3	1	15	PAR.	BOTA DE PVC, BRANCA, CANO MÉDIO (APROXIMANDAMENTE 26 CM), COM FORRO, IMPERMEÁVEL COM SOLADO EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE. TAMANHO 35.			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				REGIÃO DO SALTO.			
23	1	20	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 36, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
24	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 37, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO E COMBUSTÍVEL E A ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO.			
25	1	30	PAR.	CALÇADO DE PROTEÇÃO N° 38, COM BIQUEIRA DE COMPOSITE, TIPO SAPATO, IMPERMEÁVEL, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA, SUPER LEVE, CONFORTÁVEL, COM PALMILHA EM EVA SOLADO EM EVA E BORRACHA ATIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO, COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				POLIETILENO. CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, COM ELÁSTICOS NO TORNOZELO E PUNHOS.			
41	1	80	UND.	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA NA MESMA PEÇA. CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. ANTIEMBAÇANTE.			
42	1	15	UND.	PLACA SINALIZADORA DESCRITO: "CUIDADO PISO MOLHADO" E COM FIGURA ILUSTRATIVA EM AMBOS OS LADOS DO CAVALHETE. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA COM BOA RESISTÊNCIA A UMIDADE E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. FORMADO DE ABERTURA DA PLACA EM "A" (CAVALHETE). MEDIDAS APROXIMADAS DE: 30 CM DE LARGURA X 65 CM DE ALTURA X 44 CM DE PROFUNDIDADE.			
43	1	50	UND.	PROTECTOR FACIAL (FACE SHIELD). COMPOSTO POR UM VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR. POSSUIR UMA TESTEIRA EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, CONFORTÁVEL. MEDIDA APROX: 24CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA.			
44	1	80	UND.	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTES PARA PARTICULAS PFF2. COM VÁLVULA, COR BRANCA.			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive Whatsapp e endereço eletrônico E-mail.

1.3 O prazo para entrega dos produtos, objeto desta licitação será de 10 (dez) dias, contado do recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Edital.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 14 (quatorze) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administradora da ata.

1.6 Os produtos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, e conseqüentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da **Sra. Viviane Lorena de Almeida Santos**, Coordenadora da Central de Materiais, competindo-lhe "Notificar a empresa registrada para a execução da ata, informando por meio da nota de empenho a quantidade e os produtos a serem entregues";

1.7 Os produtos deverão vir em embalagens individuais, caixas, latas, etc., conforme descrição do item e deverão conter as seguintes informações: marca, data de fabricação, data de validade, número de lote, número de C.A. e demais informações pertinentes ao produto.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
1878	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	1861	1	310-0000
1878	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1861	1	310-0000
2148	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2130	1	310-0000
2189	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2172	2	-
2269	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2252	5	-
2293	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Básica	2276	5	-
2650	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2633	1	310-0000
4876	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.032.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE Atenção Especializ	2659	5	800-0000
3075	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3057	1	303-0001
3100	33903028	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE Vig. Sanitária	3085	5	303-0002

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS/SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI's e EPC's

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e contradante interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE (14) 3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Isabel Alegre Viana da Silva

Cargo: Diretora Geral de Saúde

CPF: 269.297.568-57

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751**
Procurador Jurídico **Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE (14) 3478-9800

ANEXO X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG: SSP/UF

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO: RUA.....Nº BAIRRO.....

CIDADE.....ESTADO.....CEP:

TELEFONE:

CARGO OCUPANTE NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

NOME:

PORTE: ()ME ()EPP ()LTDA.

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO: RUA.....Nº..... BAIRRO.....

CIDADE:ESTADO:CEP:

TELEFONE:

E-mail:

QUADRO SOCIAL:

DADOS BANCARIO:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O CADASTRAMENTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 23 de janeiro de 2023

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico **Rafael Teixeira Sebastiani - OAB/SP 355751 Procurador Jurídico**